



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos **18** dias do mês de **junho** do ano de **2024**, nesta cidade, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da Vara do Foro de Paranapanema, Comarca de Paranapanema, Estado de São Paulo, extraído dos autos de Execução - processo digital n.º **1003386-05.2023**, e mandado n. **361.2024/031171-7** - movido por **Cooperativa Sicoob Unimais Metropolitana – Cooperativa de Crédito contra Perimetral Distribuidora de Telhas Eireli e Outro** após as formalidades legais, dirigi-me ao local indicado, e aí sendo, procedi a **AVALIAÇÃO**, do seguinte bem indicado pelo exequente:

Lote de Terreno sob n. 29, da Quadra OK, do Loteamento denominado Terras de Santa Cristina, Gleba VII, (atualmente Riviera XIII), situado no Município de Paranapanema, Comarca de Paranapanema/SP. Área total do imóvel de 450,00 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados). Matrícula: 47.990 do Cartório de Registro de Imóveis de Avaré/SP.

Avaliado em **R\$: 170.000,00** (Cento e Setenta Mil Reais).

A avaliação contou com a colaboração do Sr. Igor Plens – corretor de imóveis.

E para constar, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça.


Nilson Borges Batista
Oficial de Justiça

33